

ATO DO CONSELHO Nº 492 DE 15 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão funcional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 44º do Ato do Conselho n. 407/2018 plano de cargos e salários, de 22 de março de 2018 resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade a partir do tempo efetivo

NOME	CARGO	DATA
WELITON CORREIA	CONTADOR	15/05/2020

Art.2º O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de Maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

**CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO
IGUAÇU**
ATO DO CONSELHO Nº 492 DE 15 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão funcional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 44º do Ato do Conselho n. 407/2018 plano de cargos e salários, de 22 de março de 2018 resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade a partir do tempo efetivo

NOME	CARGO	DATA
WEITON CORREIA	CONTADOR	15-05-2020

Art.2 º O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de Maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Sílvia Andrade
Código Identificador: 71CEE8DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2020. Edição 2011
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>